



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.228, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE
R\$ 70.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17
DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº
4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021, que atenderá ao
desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do
Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de
movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática,
programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual
de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 7.077, de 17 de
dezembro de 2021, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0031 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.094 – Benefícios Eventuais

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 70.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo
1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no
fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios
Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 94.176-X – COVID
19 – ACOLHIMENTO, Vínculo 05.312.0057, Fonte 540.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº
7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

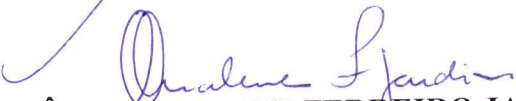
concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de novembro de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo